



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1789, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor  
Júlio Resplande de Araújo.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Júlio  
Resplande de Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas